



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MSP - POLÍCIA FEDERAL
NÚCLEO DE POLÍCIA DE MIGRAÇÃO - NUMIG/DELEX/DPF/GRU/SP

Assunto: **Cancelamento de Auto de Infração**

Destino: **NUMIG/DELEX/DPF/GRU/SP**

Processo: **08704.001425/2023-15**

Interessado: **EMANUELE MAZZEI**

1. Trata-se de recurso ao Auto de Infração nº 1348_01474_2023, interposto por EMANUELE MAZZEI, cidadão italiano, por multa que lhe foi aplicada em razão de ter permanecido em território nacional por ter ultrapassado em 25 dias o prazo legal de estada no país.
2. O requerente ingressou no Brasil, na condição de turista, em 28/11/2022, tendo-lhe concedido o prazo de 90 (noventa) dias de estada, com término em 20/02/2023. Contudo, o interessado relata que, em razão de problemas de saúde, necessitou permanecer no país de forma irregular após o vencimento do prazo autorizado. Em sua defesa, anexou atestados médicos e receituários, os quais indicam que sua primeira consulta médica ocorreu em 03/03/2023, ou seja, em data posterior ao término de sua estada regular.
3. Nos termos da legislação migratória vigente, é dever do estrangeiro respeitar o prazo de permanência concedido no momento do ingresso, retirando-se do país dentro do período autorizado.
4. Assim, não se verificam elementos que justifiquem o cancelamento do auto de infração ou a redução da multa aplicada, a qual se encontra em conformidade com os parâmetros legais e regulamentares.
5. Diante do exposto, INDEFERE-SE O RECURSO, mantendo-se integralmente o Auto de Infração e Notificação e o valor da multa aplicada, devendo a interessada proceder ao recolhimento na forma estabelecida.

RENAN ANTONIO SANTANA DE OLIVEIRA

Agente de Polícia Federal
NUMIG/DELEX/DPF/GRU/SP



Documento assinado eletronicamente por **RENAN ANTONIO SANTANA DE OLIVEIRA**, **Agente de Polícia Federal**, em 01/04/2026, às 19:26, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei4.pf.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0&cv=145445102&crc=25B9B931.
Código verificador: **145445102** e Código CRC: **25B9B931**.